

## LEI Nº 2.363/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 009/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: 26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM, DE RUAS MUNICIPAIS

Art. 2°. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal